



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 0094427.00005444/2019-20

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE Comissão de Desfazimento de Bens Móveis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE pelo presente edital e por intermédio da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO, bem como a COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS torna público aos interessados que fará Desfazimento, sem ônus ao beneficiário, de BENS INSERVÍVEIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis da Reitoria do Instituto Federal do Acre –IFAC.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos Decretos nº 9.373/2018 e nº 5.940/2006, pelo Norma Interna do Instituto Federal do Acre, manual e guia de desfazimento de bens, bem como pelas demais legislações vigentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão manifestar interesse em receber os bens as seguintes instituições:

3.1.1. Órgãos da Administração Pública Federal;

3.1.2. Órgãos da Administração Pública Estadual;

3.1.3. Órgãos da Administração Pública Municipal;

3.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

3.1.5. Associações ou Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

4. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Os interessados deverão enviar o **Anexo I - Manifestação de Interesse** devidamente preenchido, assinado e digitalizado à Comissão Local de Desfazimento de Bens Inservíveis por meio do endereço eletrônico: proad.dirad@ifac.edu.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União.

4.2. Quando tratar-se de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas, deverão apresentar junto com o documento de manifestação de interesse, os seguintes documentos:

I - Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certidão de qualificação como Organização da Sociedade de Interesse Público emitida pelo Ministério da Justiça;

III - Estatuto ou Contrato Social e Ata da Assembleia Geral devidamente registrado.

IV - Declaração de que possui infraestrutura para triagem dos resíduos, no caso das associações e cooperativas.

V - Declaração de sistema de rateio entre os associados ou cooperados.

4.3. A documentação constante no subitem 4.2 deverá ser enviada em formato PDF pelo representante legal, por meio do endereço eletrônico: proad.dirad@ifac.edu.br, sendo cópia autenticada por cartório competente para ser conferida pela Comissão de Desfazimento de bens.

4.4. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

4.5. A Manifestação de Interesse deverá ser encaminhada à Comissão Local de Desfazimento de Bens Inservíveis, por meio do endereço eletrônico: proad.dirad@ifac.edu.br.

4.6. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 4.1.

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Para serem consideradas como beneficiárias as instituições interessadas dos subitens 3.1.4 e 3.1.5 deverão comprovar que têm como finalidade principal atividade de relevante valor social.

5.2. A classificação das manifestações de interesse obedecerá a ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste edital.

5.3. Entre as instituições de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4. A critério da Comissão de Desfazimento poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os interessados, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

5.5. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

6. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Patrimônio, por meio dos telefones (68) 3302-0812, e deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do instrumento contratual, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 5.2.

6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.

6.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. Será firmado Termo de Doação com as instituições, conforme **Anexo II** deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão retirar o Edital no Site <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/14/2021/> ou solicitar via e-mail ao endereço proad.dirad@ifac.edu.br

8.2. Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, com observância aos procedimentos a serem adotados em virtude do COVID-19, mediante agendamento com a Comissão Local de Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Federal do Acre – Reitoria, por meio do endereço eletrônico: proad.dirad@ifac.edu.br.

8.3. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.4. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Coordenação de Patrimônio, bem como junto a comissão de desfazimento de bens móveis do Instituto Federal do Acre, através do e-mail proad.dirad@ifac.edu.br.

8.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Desfazimento e submetidos à Coordenação de Patrimônio do Instituto Federal do Acre para conhecimento e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz William da Silva Júnior, Presidente**, em 25/08/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359563** e o código CRC **1EBFDC7D**.

ANEXOS AO EDITAL

8.6 - ANEXO I – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a _____ órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº _____, localizado(a) _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ em receber os bens por Doação promovida pelo INSTITUTO FEDERAL DO ACRE.

OBSERVAÇÕES:

1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente.
4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Assinatura do representa legal

CPF/ CARGO

8.7 - ANEXO II – DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, DE OUTRO, A (INFORMAR NOME DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO).

PROCESSO: 00XXXX.000XXX/2021-20

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2021

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DO ACRE, CNPJ nº 10.918.674/0001-23, neste ato representada pelo DOME COMPLETO DO REITOR(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº XXX, XX/XX/20XX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/201X, doravante designada simplesmente DOADOR, e do outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO.

Nº tombamento	Descrição detalhada do bem	Valor do Bem

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Para efeito contábil, o valor total do(s) material(ais) doado é/são de R\$ _____, valor extraído do registro de controle patrimonial da do órgão DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Nome da Cidade – AC, ____ de ____ 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
NOME COMPLETO DO REITOR(A)
DOADORA

NOME DO ÓRGÃO
(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL)
DONATÁRIO